



PROJETO DE LEI Nº 018/13

Autoriza o Executivo abrir crédito especial.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a restituição de valor do convenio Qualis UBS, como segue:

02.05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 -02.81.300.xxx Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02.22.00 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0018.2434.0000 – Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos

3.3.90.39.00-(f337)01.110.000Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00

15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51.00-(f340)01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Ibitinga, 25 de março de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 308/2013
Ibitinga, 25 de março de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a restituição de valor recebido de convenio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, denominado de Qualis UBS, na quantia de R\$ 240.000,00.

Esse repasse financeiro foi recebido pela Prefeitura em 05/07/2012 e não foi aplicado, sequer foi aberto crédito especial para essa finalidade, embora tenha sido solicitada prorrogação do prazo do convenio, mas não foi concedido pela Secretaria.

Diante dessa situação e com a Notificação da referida Secretaria é urgente que se faça essa devolução, tendo em vista que a omissão acarretará inscrição do Município no Cadastro de Inadimplentes com impedimento de celebração de outros convênios.

Sendo o que se apresenta aproveitamos da oportunidade para reiterar os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

